

DESPACHO

TOLERÂNCIA DE PONTO – NATAL/ANO NOVO 2024

Considerando:

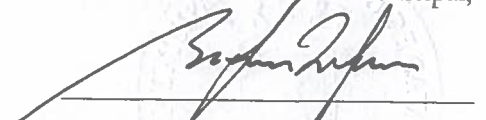
- 1 - Que a época festiva do Natal é das manifestações máximas de convívio familiar e comunitário, exprimindo dessa forma, uma das tradições mais enraizadas na sociedade portuguesa;
- 2 - Que, no período natalício é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a realização de encontros familiares;
- 3 - Que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros tem procurado atribuir aos seus trabalhadores as mesmas tolerâncias de ponto que o Governo decida conceder;
- 4 - Que o Governo decidiu conceder tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, conforme Despacho n.º 14695/2024, do Gabinete do Primeiro Ministro de 10 de dezembro de 2024.
- 5 - Considerando ainda, a autonomia administrativa inerente à natureza jurídica, própria das Autarquias Locais e que o dia 24 se encontra previsto como tolerância de ponto, ao abrigo da alínea b) do art.º 38.º, do Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento, Horários de Trabalho e Controlo de Assiduidade dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

Determino:

- a) - Conceder ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, **nos dias 24, em conformidade com o suprarreferido regulamento, 30 e 31 de dezembro;**
- b) Que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, durante os dias suprarreferidos;
- c) - Os trabalhadores que, por motivos de interesse público, tenham que prestar serviço, gozarão as tolerâncias em data oportuna, a definir com os respetivos superiores hierárquicos;
- d) - Que este despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia e na página da Internet do Município.

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros, 16 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,



Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues